



---

**EDITAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/06/2019

**HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **18 de junho de 2019** com início às **09h00min** à **Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **18/06/2019**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **I - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da Secretaria de Saúde, conforme itens descritos no Anexo II.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em manutenção da secretaria de saúde.

2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:



2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ou credenciamento (**ANEXO II**);

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**Anexo II**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 – Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.**

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos



credenciamentos.

### **3.7 – Carta de apresentação da empresa.**

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. (FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

## **V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**5.1 - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

### **(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Pedra Dourada**

**Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,**

**Data: 18 de junho de 2019, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.**

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.016/2019**

**ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.016/2019**

**ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por e mail no endereço: [licitacaopmpd@hotmail.com](mailto:licitacaopmpd@hotmail.com).**

**5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive. (OBIGATÓRIO)**

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuraçāo.

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 - Número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo I** deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.4 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);

7.3.5 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.7 – prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.3.8 – prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.9 – prova de regularidade de débitos trabalhistas



---

7.3.10 – Alvará da Vigilância sanitária.

#### **7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo IV**);

#### **7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitens 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.10 do item VII,

7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.10 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregará ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - Preço fora de mercado;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.**

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais



licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

## **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será **de até 31 de dezembro de 2019**, contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

10.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 - Os itens deverão ser entregues para pessoa beneficiada mediante requisição da Secretaria de Saúde.

## **XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

**02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 480**

**02.06.10.302.0075.2030.336030 – manutenção farmácia municipal – ficha 2231**

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo V**.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 - O contrato será celebrado com duração de até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 - rescisão do termo de contrato;

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br).

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de apresentação da empresa



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.215/0001/07

---

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 31 de maio de 2019.

Juliana Medeiros Janeti Soares  
Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO PROCESSO N° PREGÃO

1. INTRODUÇÃO Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em manutenção das escolas municipais.

#### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, relacionados abaixo a saber:

Item	Qtd	Unid	Medicamento	DISKMED	TS FARMA	ALFALAGOS	MÉDIA	SUBTOTAL
1	3000	Comp.	Aceclofenaco 100mg	0,310	0,883		0,590	1.770,000
2	25000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg (RENAME)	0,042	0,036	0,038	0,030	750,000
3	3000	Comp.	Ácido fólico 5mg (REMANE)	0,060	0,065	0,078	0,060	180,000
4	5000	Comp.	Ácido Valpróico 250mg (Depakene) (RENAME)	0,850	0,342	0,460	0,550	2.750,000
5	2500	Comp.	Ácido Valpróico 500mg (Depakene) (RENAME)	1,450	0,787	1,041	1,090	2.725,000
6	100	Comp.	Ácido Valpróico solução (Depakene) (RENAME)	5,710	5,056		5,380	538,000
7	3000	Comp.	Alendronato de sódio 70mg (RENAME)	0,580	0,409	0,496	0,490	1.470,000
8	1000	Comp.	Alopurinol 100mg (RENAME)	0,086	0,122	0,140	0,110	110,000
9	1000	Comp.	Alopurinol 300mg (RENAME)	0,260	0,281	0,355	0,290	290,000
10	2000	Comp.	Alprazolam 0,25mg	0,170	0,193		0,180	360,000
11	4000	Comp.	Alprazolam 0,5mg	0,120	0,136	0,154	0,130	520,000
12	4000	Comp.	Alprazolam 1mg	0,100	0,136	0,180	0,130	520,000
13	4000	Comp.	Alprazolam 2mg	0,200	0,201	0,280	0,220	880,000



14	1200	Comp.	Amantadina 100mg	0,930	0,927		0,920	1.104,000
15	150	Frascos	Ambroxol 15mg/ml sem açúcar		2,327	3,037	2,680	402,000
16	150	Frascos	Ambroxol 30mg/ml	2,590	2,309		2,440	366,000
17	500	Comp.	Aminofilina 100mg	0,140	0,120	0,149	0,130	65,000
18	15000	Comp.	Amitriptilina 25mg (RENAME)	0,064	0,080	0,056	0,060	900,000
19	1000	Comp.	Amitriptilina 75mg (RENAME)	0,610	0,281	0,369	0,420	420,000
20	150	Frasco	Amoxicilina 250mg/ml (RENAME)	5,060	5,634	7,358	6,010	901,500
21	4000	Cap.	Amoxicilina 500mg (RENAME)	0,240	0,234	0,280	0,250	1.000,000
22	24000	Comp.	Anlodipino 5mg (RENAME)	0,039	0,045	0,044	0,040	960,000
23	8000	Comp.	Anlodipino 10mg (RENAME)	0,110	0,137	0,088	0,110	880,000
24	270	Comp.	Aripiprazol 10mg (ORIGINAL)	6,310	3,763		5,030	1.358,100
25	18000	Comp.	Atenolol 50mg (RENAME)	0,051	0,058	0,070	0,050	900,000
26	1500	Comp.	Atorvastatina 10mg	0,270	0,443	0,440	0,380	570,000
27	1500	Comp.	Atorvastatina 20mg	0,320	0,482	0,444	0,410	615,000
28	1500	Comp.	Atorvastatina 40mg	0,880	0,883		0,880	1.320,000
29	150	Comp.	Azitromicina 200mg/5ml susp. 15ml (RENAME)	8,510	10,096	13,735	10,780	1.617,000
30	1000	Comp.	Azitromicina 500mg (RENAME)	0,870	0,770	0,888	0,840	840,000
31	100	Frasco	Benzilpenicilina 1200000UI pó para suspensão injetável (RENAME)	10,800	13,440	16,455	13,560	1.356,000
32	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 50mcg (RENAME)		49,990		49,990	2.999,400
33	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 250mcg c/ espaçador (RENAME)	80,680	78,672		79,670	4.780,200
34	5000	Comp.	Biperideno 2mg (RENAME)	0,290	0,301	0,352	0,310	1.550,000



35	3000	Comp.	Bromazepam 3mg	0,160	0,214	0,220	0,190	570,000
36	1000	Comp.	Bromazepam 6mg	0,240	0,295		0,260	260,000
37	150	Frasco	Bromexina 0,8mg/ml	4,840	5,537		5,180	777,000
38	150	Frasco	Bromexina 1,6mg/ml sem açúcar	0,000			0,000	0,000
39	2000	Comp.	Bromoprida 10mg	0,230	0,261	0,309	0,260	520,000
40	100	Frascos	Bromoprida gotas	2,430	1,525	2,172	2,040	204,000
41	540	Comp.	Buspirona 5mg (buspar)	1,440	1,406		1,420	766,800
42	4000	Comp.	Bultilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona sódica 500mg comp.	0,770	0,606	0,823	0,730	2.920,000
43	50	Frasco	Bultilbrometo de escopolamina 6,7mg+ dipirona sódica m333,4 gts. 20ml	7,800	9,015	11,058	9,290	464,500
44	1500	Comp.	Bupropiona 150mg	0,560	0,562	0,721	0,610	915,000
45	15000	Comp.	Carbamazepina 200mg (RENAME)	0,180	0,217	0,339	0,240	3.600,000
47	3000	Comp.	Carbonato de cálcio 600+ colecalciferol 400UI (RENAME)	1,300	0,308	0,266	0,620	1.860,000
48	1500	Comp.	Carbonato de lítio 300mg (RENAME)	0,270	0,353	0,467	0,360	540,000
49	5000	Comp	Carvedilol 3,125mg (RENAME)	0,100	0,149	0,155	0,130	650,000
50	1500	Comp.	Carvedilol 6,25mg (RENAME)	0,092	0,157	0,317	0,180	270,000
51	5000	Comp.	Carvedilol 12,5mg (RENAME)	0,130	0,180	0,268	0,190	950,000
52	1000	Comp.	Carvedilol 25mg (RENAME)	0,180	0,225	0,277	0,220	220,000
53	4000	Comp.	Cefalexina 500mg (RENAME)	0,570	0,535	0,779	0,620	2.480,000
54	500	Comp.	Cetoconazol 200mg	0,290	0,291	0,396	0,320	160,000
55	200	Tubo	Cetoconazol creme	3,650	3,210		3,430	686,000
56	3000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg	0,160	0,321	0,304	0,260	780,000



57	3700	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg	0,250	0,353		0,300	1.110,000
58	3000	Comp.	Cilostazol 50mg	0,270	0,498	0,439	0,400	1.200,000
59	1200	Comp.	Ciprofibrato 100mg	0,400	0,530	0,607	0,510	612,000
60	1000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg (RENAME)	0,300	0,331	0,406	0,340	340,000
61	2000	Comp.	Citalopram 20mg	0,260	0,241	0,317	0,270	540,000
62	350	Comp.	Clobazam 20mg	1,200	1,228		1,210	423,500
63	40	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml (RENAME)	3,000	3,210	4,555	3,580	143,200
64	5000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	0,082	0,108	0,194	0,120	600,000
65	26000	Comp.	Clonazepam 2mg	0,090	0,094	0,143	0,100	2.600,000
66	3000	Comp.	Clorpromazina 25mg (RENAME)		0,323	0,410	0,360	1.080,000
67	2000	Comp.	Clorpromazina 100mg (RENAME)	0,410		0,388	0,390	780,000
68	2500	Comp.	Cloxzazolam 2mg	0,000			0,000	0,000
69	5000	Comp.	Complexo B	0,065	0,072	0,075	0,070	350,000
70	50	Frasco	Dexametasona 0,001g+sulfato de neomicina 0,005g+sulfato de polimixina B 6000UI+ hipromelose 0,005g. Suspensão oftálmica estéril. 5ml. Sugestão maxitrol.	0,000			0,000	0,000
71	500	frascos	Dexclorfeniramina 2mg/5ml (RENAME)	2,750	1,525		2,130	1.065,000
72	360	Comp.	Diacerina 30mg	6,120			6,120	2.203,200
73	15000	Comp.	Diazepam 10mg (RENAME)	0,082	0,106	0,133	0,100	1.500,000
74	500	Comp.	Diclofenaco potássio 50mg		0,111	0,236	0,170	85,000
75	3000	Comp.	Digoxina 0,25mg (RENAME)	0,069	0,104	0,082	0,080	240,000



76	8000	Comp.	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg	0,910	0,650	0,863	0,800	6.400,000
77	3000	Comp.	Dipirona 500mg (RENAME)	0,140	0,099	0,144	0,120	360,000
78	200	Frasco	Dipirona gts 20ml (RENAME)	1,940		2,172	2,050	410,000
79	1200	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)	0,520	0,608		0,560	672,000
80	450	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)	0,970	1,059		1,010	454,500
81	900	Comp.	Divalproato de Sódio ER 250mg (Depakote)	1,810	1,770		1,790	1.611,000
82	6000	Comp.	Divalproato de Sódio ER 500mg (Depakote)	3,630	3,546		3,580	21.480,000
83	1500	Comp.	Domperidona 10mg	0,160	0,164	0,151	0,150	225,000
84	24	Frasco	Domperidona Suspensão 1mg/ml	12,590	13,001	17,471	14,350	344,400
85	14	Frasco	Dorzolamida 2% (Colírio)	37,250	24,075	29,205	30,170	422,380
86	19000	Comp.	Enalapril 20mg (RENAME)	0,170	0,067	0,087	0,100	1.900,000
87	3000	Comp.	Escitalopram 10mg	0,280	0,401	0,322	0,330	990,000
88	6000	Comp.	Espironolactona 25mg (RENAME)	0,190	0,193	0,269	0,210	1.260,000
89	500	Comp.	Ezetimiba 10mg	0,700	1,316		1,000	500,000
90	8000	Comp.	Fenitoína 100mg (Sugestão Hidental) (RENAME)	0,200	0,257	0,362	0,270	2.160,000
91	5000	Comp.	Fenobarbital 100mg (Sugestão Gardenal) (RENAME)	0,140	0,202	0,187	0,170	850,000
92	500	Comp.	Fluconazol 150mg (RENAME)	0,670	0,562		0,610	305,000
93	2000	Comp.	Flunitrazepam 1mg	0,790	0,625		0,700	1.400,000
94	15000	Comp.	Fluoxetina 20mg (RENAME)	0,130	0,096		0,110	1.650,000
95	11000	Comp.	Furosemida 40mg (RENAME)	0,045	0,055	0,070	0,050	550,000
96	2000	Comp.	Ginkgo biloba 120mg	0,750	1,442		1,090	2.180,000



97	1500	Comp.	Glicazida MR 30mg (RENAME)	0,560	0,403		0,480	720,000
98	900	Comp.	Glicosamina+ condroitina	3,100			3,100	2.790,000
99	2500	Sachê	Glicosamina 1500+ condroitina1200mg	8,520			8,520	21.300,000
100	360	Comp.	Glucobay 50mg	1,730			1,730	622,800
101	50	ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável (RENAME)	9,000	12,796	13,310	11,700	585,000
102	5000	Comp	Haloperidol 5mg (RENAME)	0,320	0,274		0,290	1.450,000
103	2000	Comp.	Hidralazina 50mg (RENAME)	0,500			0,500	1.000,000
104	3	Tubo	Hidrocortizona 10mg/g creme embalagem 30g (RENAME)		10,192	10,792	10,490	31,470
105	9000	Comp.	Ibuprofeno 600mg (RENAME)	0,310	0,356	0,420	0,360	3.240,000
106	720	Comp.	Itraconazol 100mg (RENAME)	0,970	1,639		1,300	936,000
107	4000	Comp.	Imipramina 25mg	0,450	0,387	0,715	0,510	2.040,000
108	50	Frasco	Lactulose 667mg/ml xarope (RENAME)	13,110	8,981	10,889	10,990	549,500
109	720	Comp.	Lamotrigina 50mg	0,270	0,449	0,313	0,340	244,800
110	1800	Comp	Levodopa 200mg+ benzarida 50mg (RENAME)	2,830	2,832		2,830	5.094,000
111	1500	Comp	Levomepromazina 100mg	1,130	1,095	1,597	1,270	1.905,000
112	1500	Comp.	Levotiroxina 25mcg (RENAME)	0,280	0,183	0,172	0,210	315,000
113	1500	Comp	Levotiroxina 50mcg (RENAME)	0,310	0,207	0,172	0,220	330,000
114	1500	Comp.	Levotiroxina sódica 75mcg	0,350	0,226	0,188	0,250	375,000
115	3500	Comp.	Losartana 25mg	1,330	1,044		1,180	4.130,000
116	50000	Comp.	Losartana 50mg (RENAME)	0,068	0,095	0,091	0,080	4.000,000



117	500	Comp.	Meloxicam 15mg	0,370	0,139	0,194	0,230	115,000
118	1200	Comp.	Memantina 10mg	0,810	0,482		0,640	768,000
119	3000	Comp.	Metformina 500 XR		0,212	0,110	0,160	480,000
120	7000	Comp.	Metildopa 250mg (RENAME)	0,650		0,968	0,800	5.600,000
121	6500	Comp.	Metildopa 500mg	1,060		1,936	1,490	9.685,000
122	9000	Comp.	Metilfenidato 10mg (Ritalina)	0,730	0,799		0,760	6.840,000
123	2500	Comp.	Metoprolol 50mg (RENAME)	1,970	1,052	1,465	1,490	3.725,000
124	1000	Comp.	Metoprolol 25mg (RENAME)	0,980	0,541	0,683	0,730	730,000
125	80	Comp.	Metotrexato 2,5mg	1,250			1,250	100,000
126	1500	Comp.	Metronidazol 250mg (RENAME)	0,140	0,153	0,203	0,160	240,000
127	50	Tubos	Metronidazol creme vaginal (RENAME)	7,160	7,094	10,278	8,170	408,500
128	300	tubos	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g	2,910	2,343	2,880	2,710	813,000
129	40	Frasco	Neuleptil 1%	10,940	10,670		10,800	432,000
130	30	Frasco	Neuleptil 4%	21,180	20,670		20,920	627,600
131	20	Frasco	Nistatina suspensão oral (RENAME)	5,670	4,366	5,653	5,220	104,400
132	150	Tubos	Nistatina creme vaginal	5,790	5,826	9,063	6,890	1.033,500
133	600	Comp.	Nitrazepam 5mg	0,330	0,185	0,265	0,250	150,000
134	1000	Comp.	Norfloxacino 400mg	0,380	0,426	0,607	0,470	470,000
135	50000	Comp.	Ômega 3 EPA 500mg e DHA 400mg	0,000			0,000	0,000
136	40000	Comp.	Omeprazol 20mg (RENAME)	0,075	0,092	0,121	0,090	3.600,000
137	1600	Comp.	Oxicarbamazepina 300mg	1,110	0,915		1,010	1.616,000
138	14000	Comp.	Pantoprazol 40mg	0,310	0,321	0,561	0,390	5.460,000



139	3000	Comp.	Paracetamol 300mg+carisprosol 125mg+diclof. Sódio 50mg+cafeína 50mg	0,190	0,338		0,260	780,000
140	2000	Comp.	Paracetamol 500mg (RENAME)	0,220	0,063	0,075	0,110	220,000
141	200	Frascos	Paracetamol gotas. 20ml (RENAME)	0,910	1,283	1,285	1,150	230,000
142	180	Comp.	Pimozida 1mg	0,000			0,000	0,000
143	1500	Comp.	Pinus pinaste extrato seco 50mg	2,020			2,020	3.030,000
144	2000	Comp.	Pioglitazona 30mg	1,530	1,389		1,450	2.900,000
145	4000	Comp.	Pregabalina 75mg	0,960	1,011	1,101	1,020	4.080,000
146	4000	Comp.	Prometazina 25mg (RENAME)	0,210	0,188	0,242	0,210	840,000
147	720	Comp.	Propafenona 300mg (RENAME)	0,920	0,963	1,965	1,280	921,600
148	11000	Comp.	Propatilnitrato 10mg	0,580	0,568		0,570	6.270,000
149	1500	Comp.	Quetiapina 100mg	2,340	0,770	0,857	1,320	1.980,000
150	4000	Comp.	Quetiapina 25mg	0,300	0,325	0,391	0,330	1.320,000
151	4000	Comp.	Ranitidina 150mg (RENAME)	0,110	0,183	0,218	0,170	680,000
152	50	Frasco	Ranitidina xarope 15mg/ml (RENAME)		5,698	7,476	6,580	329,000
153	8000	Comp.	Risperidona 2mg	0,360	0,508	0,425	0,430	3.440,000
154	50	Frascos	Risperidona líquida	19,000	26,686	20,568	22,080	1.104,000
155	1000	Comp.	Rivaroxabana 20mg	10,330	10,079		10,200	10.200,000
156	1000	Comp.	Rosuvastatina 10mg	0,730	0,706		0,710	710,000
157	250	Comp.	Rosuvastatina 20mg	0,640	1,284		0,960	240,000
158	50	Comp	Salbutamol xarope	1,500	1,605	2,154	1,750	87,500
159	50	Frascos	Salbutamol 100mcg spray (RENAME)	10,300	12,915		11,600	580,000
160	500	Comp.	Secnidazol 1000mg	1,140	0,721	0,920	0,920	460,000



161	10000	Comp.	Sertralina 50mg	0,200	0,193		0,190	1.900,000
162	1000	Comp.	Sertralina 100mg	0,780	0,592	0,831	0,730	730,000
163	3000	Comp.	Simeticona 40mg	0,150	0,164	0,157	0,150	450,000
164	300	Frascos	Simeticona gotas	0,940	1,163	1,573	1,220	366,000
165	1000	Frascos	Sulfametoxazol 400+trimetropina 80mg (RENAME)	0,260		0,209	0,230	230,000
166	6000	Comp.	Sulfato ferroso 40mg (190mg de sulfato ferroso) (RENAME)	0,160	0,062	0,068	0,090	540,000
167	40	Frascos	Sulpirida solução 20mg/ml		14,780		14,780	591,200
168	12	Frascos	Timolol 5%	3,610	2,568		3,080	36,960
169	1000	Comp	Tioridazina 200mg	4,000	3,907		3,950	3.950,000
170	2100	Comp.	Topiramato 100mg	1,070	0,444	0,562	0,690	1.449,000
171	7000	Comp.	Topiramato 50mg	0,190	0,234	0,387	0,270	1.890,000
172	8500	Comp.	Topiramato 25mg	0,250	0,203	0,289	0,240	2.040,000
173	8	frascos	Travoprosta 0,004%+timolol 5% colírio	141,380	137,940		139,660	1.117,280
174	1500	Comp.	Trazodona retard 150mg	4,620	4,519		4,560	6.840,000
175	2500	Comp.	Trazodona 50mg	0,650	0,787		0,710	1.775,000
176	960	Comp	Trifluoperazina 5mg		0,604		0,600	576,000
177	300	Comp.	Trimetazina MR 35mg	2,510	2,452		2,480	744,000
178	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 300mg	1,230	1,074		1,150	1.380,000
179	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 500mg	2,060	1,931		1,990	2.388,000
180	3000	Comp.	Venlafaxina 75mg	0,730	1,172	1,584	1,160	3.480,000
181	3500	Comp.	Vildagliptina 50mg+metformina 850mg	3,450	3,373		3,410	11.935,000
182	3000	Comp.	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato de ciproterona 2mg			0,203	0,200	600,000



183	15000	Comp.	Nifedipino 20mg	0,081	0,094	0,097	0,090	1.350,000
184	3000	Comp.	Prednisona 5mg (RENAME)	0,210	0,120	0,154	0,160	480,000
185	3000	Comp.	Prednisona 20mg (RENAME)	0,210	0,274	0,294	0,250	750,000
186	2000	Comp.	Sinvastatina 10mg (RENAME)	0,180	0,085	0,078	0,110	220,000
187	18000	Comp.	Sinvastatina 20mg (RENAME)	0,110	0,104	0,084	0,090	1.620,000
188	2000	Comp.	Sinvastatina 40mg (RENAME)	0,150	0,209	0,186	0,180	360,000
189	360	Cap.	Pantotenato de cálcio 60 mg+ cistina 20 mg+ nitrato de tiamina 60 mg + levedura medicinal 100 mg+ queratina 20 mg+ ácido aminobenzóico 20 mg	2,800			2,800	1.008,000
190	2	Ampola	Undecanoato de Testosterona 250mg/ml solução injetável	630,460			630,460	1.260,920
191	5	Pote	Gel de arnica - herbarium 500g	0,000			0,000	0,000
192	10	Tubo	Diclofenaco dietilamônio emulgel 60g	7,300	7,062	6,122	6,820	68,200
193	20	Ampolas	Aminifilina 24mg/ml solução injetável	1,263		1,822	1,540	30,800
194	20	Ampola	Amiodarona 50mg/ml solução injetável	2,944		3,527	3,230	64,600
195	20	Ampolas	Atropina 0,25mg/ml solução injetável	0,550		0,678	0,610	12,200
196	20	Ampola	Atropina 50mg/ml solução injetável	0,858		1,282	1,070	21,400
197	200	Ampola	Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2mg injetável	5,390		7,259	6,320	1.264,000
198	20	Ampolas	Bicarbonato de sódio 84mg/ml (8,4%) solução injetável	0,686			0,680	13,600
199	20	Ampola	Cedilanide 0,2mg/ml	1,710			1,710	34,200



200	50	tubo	Cloranfenicol 0,01g+ colagenase 0,6U 30g	12,000		18,149	15,070	753,500
201	20	Ampolas	Cloreto de potássio 100mg/ml (10%) solução imjetável	0,284		0,397	0,340	6,800
202	200	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml solução injetável	1,070			1,070	214,000
203	200	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	0,720		1,267	0,990	198,000
204	300	Ampola	Dipirona 500mg/ml+brometo de N- butilescopolamina 4mg/ml solução injetável 5ml	1,880		2,569	2,220	666,000
205	200	Ampola	Dipirona 500mg/ml solução injetável 2ml (RENAME)	0,620		0,871	0,740	148,000
206	20	Ampola	Dopamina 5mg/ml solução injetável	1,611			1,610	32,200
207	20	Ampola	Epinefrina 1mg/ml	2,265			2,260	45,200
208	100	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	1,350			1,350	135,000
209	20	Ampola	Fentanila 78,5mcg/ml solução injetável	4,530		7,007	5,760	115,200
210	20	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg gotas 20ml	4,160		7,264	5,710	114,200
211	100	ampolas	Furosemida 10mg/ml solução injetável	0,550		0,847	0,690	69,000
212	2000	unid	Haloperidol 5mg/ml solução injetável (CAIXA COM 50 AMPOLAS)	1,490		0,436	0,960	1.920,000
213	20	UNID	Heparina 5000UI/ml	25,740		23,758	24,740	494,800
214	20	Ampola	Hidrocortisona 100mg pó liófilo para solução injetável	3,280		4,952	4,110	82,200
215	30	Ampola	Hidrocortisona 500mg pó liófilo para solução	7,250			7,250	217,500



			injetável					
216	20	Ampola	Gliconato de cálcio 100mg/ml solução injetável	2,268		3,025	2,640	52,800
217	30	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml solução para inalação. 20ml (RENAM)	0,890		2,710	1,790	53,700
218	30	Comp.	Isorssobida 10mg	0,340		0,436	0,380	11,400
219	20	Ampola	Midazolam 15mg/3ml solução injetável	1,887		2,683	2,280	45,600
220	30	Comp.	Nefedipino 10mg sublingual	0,340			0,340	10,200
221	100	Ampola	Prometazina 25mg/ml solução injetável 2ml (RENAM)	2,270		3,751	3,010	301,000
222	3	Pote	Sulfadiazina de prata 1% 100g (RENAM)	34,490		8,526	21,500	64,500
223	20	Ampola	Sulfato de magnésio 500mg/ml	6,150		9,921	8,030	160,600
224	50	Ampola	Vitaminas do complexo B solução injetáveis	1,039		1,403	1,220	61,000
								312.954,110

### 3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Pedra Dourada/MG, proporcionando melhor qualidade de vida aos municípios.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços dos itens, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;



5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

## 7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

## 8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento na secretaria de Saúde.

## 9. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA.

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá apresentar cópias autenticadas de:

1. Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
2. Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
5. Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
6. Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
8. Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9. Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante;
10. Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo );
11. Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo responsável pela recebimento de materiais na Secretaria de Assistência Social de Pedra Dourada MG, juntamente com o responsável pelo almoxarifado. Não serão



---

aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência. O produto deve estar com embalagem inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

#### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO ALTERAÇÕES**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

#### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º:

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção da assistência médica odontológica – ficha 480

02.06.10.302.0075.2030.339030 – manutenção farmácia municipal. – ficha 2231.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Pedra Dourada, MG, 31 de maio de 2019.

**Susilayne Aparecida Silva  
Secretaria de saúde**



## ANEXO II

### PROCESSO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

#### I – OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, conforme itens abaixo:

Item	Qtd	Unid	Medicamento	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3000	Comp.	Aceclofenaco 100mg			
2	25000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg (RENAME)			
3	3000	Comp.	Ácido fólico 5mg (REMANE)			
4	5000	Comp.	Ácido Valpróico 250mg (Depakene) (RENAME)			
5	2500	Comp.	Ácido Valpróico 500mg (Depakene) (RENAME)			
6	100	Comp.	Ácido Valpróico solução (Depakene) (RENAME)			
7	3000	Comp.	Alendronato de sódio 70mg (RENAME)			
8	1000	Comp.	Alopurinol 100mg (RENAME)			
9	1000	Comp.	Alopurinol 300mg (RENAME)			
10	2000	Comp.	Alprazolam 0,25mg			
11	4000	Comp.	Alprazolam 0,5mg			
12	4000	Comp.	Alprazolam 1mg			
13	4000	Comp.	Alprazolam 2mg			
14	1200	Comp.	Amantadina 100mg			
15	150	Frascos	Ambroxol 15mg/ml sem açúcar			
16	150	Frascos	Ambroxol 30mg/ml			
17	500	Comp.	Aminofilina 100mg			
18	15000	Comp.	Amitriptilina 25mg (RENAME)			
19	1000	Comp.	Amitriptilina 75mg (RENAME)			



20	150	Frasco	Amoxicilina 250mg/ml (RENAME)			
21	4000	Cap.	Amoxicilina 500mg (RENAME)			
22	24000	Comp.	Anlodipino 5mg (RENAME)			
23	8000	Comp.	Anlodipino 10mg (RENAME)			
24	270	Comp.	Aripiprazol 10mg (ORIGINAL)			
25	18000	Comp.	Atenolol 50mg (RENAME)			
26	1500	Comp.	Atorvastatina 10mg			
27	1500	Comp.	Atorvastatina 20mg			
28	1500	Comp.	Atorvastatina 40mg			
29	150	Comp.	Azitromicina 200mg/5ml susp. 15ml (RENAME)			
30	1000	Comp.	Azitromicina 500mg (RENAME)			
31	100	Frasco	Benzilpenicilina 1200000UI pó para suspensão injetável (RENAME)			
32	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 50mcg (RENAME)			
33	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 250mcg c/ espaçador (RENAME)			
34	5000	Comp.	Biperideno 2mg (RENAME)			
35	3000	Comp.	Bromazepam 3mg			
36	1000	Comp.	Bromazepam 6mg			
37	150	Frasco	Bromexina 0,8mg/ml			
38	150	Frasco	Bromexina 1,6mg/ml sem açúcar			
39	2000	Comp.	Bromoprida 10mg			
40	100	Fracos	Bromoprida gotas			
41	540	Comp.	Buspirona 5mg (buspar)			
42	4000	Comp.	Bultilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona sódica 500mg comp.			
43	50	Frasco	Bultilbrometo de escopolamina 6,7mg+ dipirona sódica m333,4 gts. 20ml			
44	1500	Comp.	Bupropiona 150mg			
45	15000	Comp.	Carbamazepina 200mg (RENAME)			



47	3000	Comp.	Carbonato de cálcio 600+ colecalciferol 400UI (RENAME)			
48	1500	Comp.	Carbonato de lítio 300mg (RENAME)			
49	5000	Comp	Carvedilol 3,125mg (RENAME)			
50	1500	Comp.	Carvedilol 6,25mg (RENAME)			
51	5000	Comp.	Carvedilol 12,5mg (RENAME)			
52	1000	Comp.	Carvedilol 25mg (RENAME)			
53	4000	Comp.	Cefalexina 500mg (RENAME)			
54	500	Comp.	Cetoconazol 200mg			
55	200	Tubo	Cetoconazol creme			
56	3000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg			
57	3700	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg			
58	3000	Comp.	Cilostazol 50mg			
59	1200	Comp.	Ciprofibrato 100mg			
60	1000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg (RENAME)			
61	2000	Comp.	Citalopram 20mg			
62	350	Comp.	Clobazam 20mg			
63	40	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml (RENAME)			
64	5000	Comp.	Clonazepam 0,5mg			
65	26000	Comp.	Clonazepam 2mg			
66	3000	Comp.	Clorpromazina 25mg (RENAME)			
67	2000	Comp.	Clorpromazina 100mg (RENAME)			
68	2500	Comp.	Cloxacolam 2mg			
69	5000	Comp.	Complexo B			
70	50	Frasco	Dexametasona 0,001g+sulfato de neomicina 0,005g+sulfato de polimixina B 6000UI+ hipromelose 0,005g. Suspensão oftálmica estéril. 5ml. Sugestão maxitrol.			



71	500	frascos	Dexclorfeniramina 2mg/5ml (RENAME)			
72	360	Comp.	Diacerina 30mg			
73	15000	Comp.	Diazepam 10mg (RENAME)			
74	500	Comp.	Diclofenaco potássio 50mg			
75	3000	Comp.	Digoxina 0,25mg (RENAME)			
76	8000	Comp.	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg			
77	3000	Comp.	Dipirona 500mg (RENAME)			
78	200	Frasco	Dipirona gts 20ml (RENAME)			
79	1200	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)			
80	450	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)			
81	900	Comp.	Divalproato de Sódio ER 250mg (Depakote)			
82	6000	Comp.	Divalproato de Sódio ER 500mg (Depakote)			
83	1500	Comp.	Domperidona 10mg			
84	24	Frasco	Domperidona Suspensão 1mg/ml			
85	14	Frasco	Dorzolamida 2% (Colírio)			
86	19000	Comp.	Enalapril 20mg (RENAME)			
87	3000	Comp.	Escitalopram 10mg			
88	6000	Comp.	Espironolactona 25mg (RENAME)			
89	500	Comp.	Ezetimiba 10mg			
90	8000	Comp.	Fenitoína 100mg (Sugestão Hidental) (RENAME)			
91	5000	Comp.	Fenobarbital 100mg (Sugestão Gardenal) (RENAME)			
92	500	Comp.	Fluconazol 150mg (RENAME)			
93	2000	Comp.	Flunitrazepam 1mg			



94	15000	Comp.	Fluoxetina 20mg (RENAME)			
95	11000	Comp.	Furosemida 40mg (RENAME)			
96	2000	Comp.	Ginkgo biloba 120mg			
97	1500	Comp.	Glicazida MR 30mg (RENAME)			
98	900	Comp.	Glicosamina+ condroitina			
99	2500	Sachê	Glicosamina 1500+ condroitina1200mg			
100	360	Comp.	Glucobay 50mg			
101	50	ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável (RENAME)			
102	5000	Comp	Haloperidol 5mg (RENAME)			
103	2000	Comp.	Hidralazina 50mg (RENAME)			
104	3	Tubo	Hidrocortizona 10mg/g creme embalagem 30g (RENAME)			
105	9000	Comp.	Ibuprofeno 600mg (RENAME)			
106	720	Comp.	Itraconazol 100mg (RENAME)			
107	4000	Comp.	Imipramina 25mg			
108	50	Frasco	Lactulose 667mg/ml xarope (RENAME)			
109	720	Comp.	Lamotrigina 50mg			
110	1800	Comp	Levodopa 200mg+ benzarida 50mg (RENAME)			
111	1500	Comp	Levomepromazina 100mg			
112	1500	Comp.	Levotiroxina 25mcg (RENAME)			
113	1500	Comp	Levotiroxina 50mcg (RENAME)			
114	1500	Comp.	Levotiroxina sódica 75mcg			
115	3500	Comp.	Losartana 25mg			
116	50000	Comp.	Losartana 50mg (RENAME)			



117	500	Comp.	Meloxican 15mg			
118	1200	Comp.	Memantina 10mg			
119	3000	Comp.	Metformina 500 XR			
120	7000	Comp.	Metildopa 250mg (RENAME)			
121	6500	Comp.	Metildopa 500mg			
122	9000	Comp.	Metilfenidato 10mg (Ritalina)			
123	2500	Comp.	Metoprolol 50mg (RENAME)			
124	1000	Comp.	Metoprolol 25mg (RENAME)			
125	80	Comp.	Metotrexato 2,5mg			
126	1500	Comp.	Metronidazol 250mg (RENAME)			
127	50	Tubos	Metronidazol creme vaginal (RENAME)			
128	300	tubos	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g			
129	40	Frasco	Neuleptil 1%			
130	30	Frasco	Neuleptil 4%			
131	20	Frasco	Nistatina suspensão oral (RENAME)			
132	150	Tubos	Nistatina creme vaginal			
133	600	Comp.	Nitrazepam 5mg			
134	1000	Comp.	Norfloxacino 400mg			
135	50000	Comp.	Ômega 3 EPA 500mg e DHA 400mg			
136	40000	Comp.	Omeprazol 20mg (RENAME)			
137	1600	Comp.	Oxicarbamazepina 300mg			
138	14000	Comp.	Pantoprazol 40mg			
139	3000	Comp.	Paracetamol 300mg+carisprosol 125mg+diclof. Sódio 50mg+cafeína 50mg			



140	2000	Comp.	Paracetamol 500mg (RENAME)			
141	200	Frascos	Paracetamol gotas. 20ml (RENAME)			
142	180	Comp.	Pimozida 1mg			
143	1500	Comp.	Pinus pinaste extrato seco 50mg			
144	2000	Comp.	Pioglitazona 30mg			
145	4000	Comp.	Pregabalina 75mg			
146	4000	Comp.	Prometazina 25mg (RENAME)			
147	720	Comp.	Propafenona 300mg (RENAME)			
148	11000	Comp.	Propatinitrato 10mg			
149	1500	Comp.	Quetiapina 100mg			
150	4000	Comp.	Quetiapina 25mg			
151	4000	Comp.	Ranitidina 150mg (RENAME)			
152	50	Frasco	Ranitidina xarope 15mg/ml (RENAME)			
153	8000	Comp.	Risperidona 2mg			
154	50	Frascos	Risperidona líquida			
155	1000	Comp.	Rivaroxabana 20mg			
156	1000	Comp.	Rosuvastatina 10mg			
157	250	Comp.	Rosuvastatina 20mg			
158	50	Comp	Salbutamol xarope			
159	50	Frascos	Salbutamol 100mcg spray (RENAME)			
160	500	Comp.	Secnidazol 1000mg			
161	10000	Comp.	Sertralina 50mg			
162	1000	Comp.	Sertralina 100mg			
163	3000	Comp.	Simeticona 40mg			



164	300	Frascos	Simeticona gotas			
165	1000	Frascos	Sulfametoxazol 400+ trimetropina 80mg (RENAME)			
166	6000	Comp.	Sulfato ferroso 40mg (190mg de sulfato ferroso) (RENAME)			
167	40	Frascos	Sulpirida solução 20mg/ml			
168	12	Frascos	Timolol 5%			
169	1000	Comp	Tioridazina 200mg			
170	2100	Comp.	Topiramato 100mg			
171	7000	Comp.	Topiramato 50mg			
172	8500	Comp.	Topiramato 25mg			
173	8	frascos	Travoprosta 0,004%+timolol 5% colírio			
174	1500	Comp.	Trazodona retard 150mg			
175	2500	Comp.	Trazodona 50mg			
176	960	Comp	Trifluoperazina 5mg			
177	300	Comp.	Trimetazina MR 35mg			
178	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 300mg			
179	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 500mg			
180	3000	Comp.	Venlafaxina 75mg			
181	3500	Comp.	Vildagliptina 50mg+metformina 850mg			
182	3000	Comp.	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato de ciproterona 2mg			
183	15000	Comp.	Nifedipino 20mg			
184	3000	Comp.	Prednisona 5mg (RENAME)			
185	3000	Comp.	Prednisona 20mg (RENAME)			
186	2000	Comp.	Sinvastatina 10mg (RENAME)			
187	18000	Comp.	Sinvastatina 20mg (RENAME)			
188	2000	Comp.	Sinvastatina 40mg (RENAME)			



189	360	Cap.	Pantotenato de cálcio 60 mg+ cistina 20 mg+ nitrato de tiamina 60 mg + levedura medicinal 100 mg+ queratina 20 mg+ ácido aminobenzóico 20 mg			
190	2	Ampola	Undecanoato de Testosterona 250mg/ml solução injetável			
191	5	Pote	Gel de arnica -herbarium 500g			
192	10	Tubo	Diclofenaco dietilamônio emulgel 60g			
193	20	Ampolas	Aminifilina 24mg/ml solução injetável			
194	20	Ampola	Amiodarona 50mg/ml solução injetável			
195	20	Ampolas	Atropina 0,25mg/ml solução injetável			
196	20	Ampola	Atropina 50mg/ml solução injetável			
197	200	Ampola	Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2mg injetável			
198	20	Ampolas	Bicarbonato de sódio 84mg/ml (8,4%) solução injetável			
199	20	Ampola	Cedilanide 0,2mg/ml			
200	50	tubo	Cloranfenicol 0,01g+ colagenase 0,6U 30g			
201	20	Ampolas	Cloreto de potássio 100mg/ml (10%) solução imjetável			
202	200	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml solução injetável			
203	200	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável			
204	300	Ampola	Dipirona 500mg/ml+brometo de N-butilescopolamina 4mg/ml solução injetável 5ml			
205	200	Ampola	Dipirona 500mg/ml solução injetável 2ml (RENAME)			
206	20	Ampola	Dopamina 5mg/ml solução injetável			
207	20	Ampola	Epinefrina 1mg/ml			
208	100	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável			
209	20	Ampola	Fentanila 78,5mcg/ml solução injetável			
210	20	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg gotas 20ml			
211	100	ampolas	Furosemida 10mg/ml solução injetável			



212	2000	unid	Haloperidol 5mg/ml solução injetável (CAIXA COM 50 AMPOLAS)			
213	20	UNID	Heparina 5000UI/ml			
214	20	Ampola	Hidrocortisona 100mg pó liófilo para solução injetável			
215	30	Ampola	Hidrocortisona 500mg pó liófilo para solução injetável			
216	20	Ampola	Gliconato de cálcio 100mg/ml solução injetável			
217	30	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml solução para inalação. 20ml (RENAME)			
218	30	Comp.	Isorssobida 10mg			
219	20	Ampola	Midazolam 15mg/3ml solução injetável			
220	30	Comp.	Nefedipino 10mg sublingual			
221	100	Ampola	Prometazina 25mg/ml solução injetável 2ml (RENAME)			
222	3	Pote	Sulfadiazina de prata 1% 100g (RENAME)			
223	20	Ampola	Sulfato de magnésio 500mg/ml			
224	50	Ampola	Vitaminas do complexo B solução injetáveis			

#### RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ

Endereço

E-mail

Telefone / Fax

Representante: Nome completo

CPF.

Local e data.

Assinatura



---

### **ANEXO III** **Modelo de Credenciamento**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ n. , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data  
e assinatura, do representante legal



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.215/0001/07

---

#### ANEXO IV

#### **Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**

#### **PROCESSO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores e assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração.

Pedra Dourada/MG, \_\_\_\_- de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA  
CARIMBO CNPJ



---

**ANEXO V**  
**Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. \_\_\_\_/2019, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG,    de    de 2019.

***Representante Legal.***



**ANEXO VI**  
**Minuta de contrato**  
**PROCESSO N° \_\_\_\_/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2019**

Que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sítio a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Prefeito** Municipal, Silvanir Simplício de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_, Bairro \_\_\_, neste Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_ sediado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2019 Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA**

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, conforme mapa de apuração em anexo.

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2019**, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 de acordo com o interesse da administração.

**3.2 - DO VALOR:** O Valor do presente contrato será R\$\_\_\_\_\_.

**3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias 02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 480  
02.06.10.302.0075.2030.339030 – manutenção farmácia municipal – ficha 2231



A Contratada se obriga à:

- 5.7 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;
- 5.8 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;
- 5.9 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;
- 5.10 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;
- 5.11 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- 5.12 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município se compromete a:

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- 6.2. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

- 7.1 - Compete à responsável pela farmácia municipal a Sra. Gisele Dias do Vale Fonseca, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES**

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:– DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE**

12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO**

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor dos itens entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS;**

14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

### **14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS**

*Parágrafo único* - Os pagamentos serão mensais, em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Administração.

### **14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

*Parágrafo Único* - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

### **14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:**

*Parágrafo Primeiro* - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

*Parágrafo Segundo* - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

*Parágrafo Terceiro* - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

### **14.4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS;**

*Parágrafo Primeiro* - Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente à marca.

*Parágrafo Segundo* - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

*Parágrafo Terceiro* - A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

*Parágrafo Quarto* - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria de Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

*Parágrafo Quinto* - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

*Parágrafo Sexto* - O material deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

*Parágrafo Sétimo* - Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

*Parágrafo Oitavo* - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especializações ou quantidades não estejam com as exigências mencionadas neste documento, a Contratada deverá substituir ou complementar, no prazo de 10 dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

*Parágrafo Nono* - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

**Prefeito Municipal de Pedra Dourada**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.215/0001/07

---

## ANEXO VII

### MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:

E-MAIL PARA ENVIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO:

RESPONSÁVEL POR CONTRATOS:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL POR ENTREGA DE MERCADORIAS:

TELEFONE:

CONTA PARA DEPÓSITOS:

OBS: Este anexo deve ser apresentada juntamente com o credenciamento da empresa.